



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 085 de 15 de abril de 2010

Dispõe sobre os atendimentos cirúrgicos a pacientes de hanseníase portadores de incapacidades físicas do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 125/SVS/SAS de 26 de maio de 2009 que aprova as instruções normativas para implementação das ações de controle da hanseníase.

II – A Portaria GM/MS Nº 1097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde - PPI, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – O Memorando Nº 0202/2010/COVEPI/SVS/SES-MT de 17 de março de 2010 que informa sobre o curso de cirurgia para atendimento aos pacientes de hanseníase no Estado de Mato Grosso.

IV – A necessidade de organização da rede de serviços assistenciais, através da implantação de serviços de cirurgia reabilitadora nos Hospitais Regionais e em Hospitais de referência.

V – A necessidade de garantia da realização do Curso de Cirurgias de Reabilitação em Hanseníase, em parceria com a Coordenação Nacional do Programa de Controle da Hanseníase da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização dos procedimentos cirúrgicos de reabilitação em hanseníase aos usuários do SUS que foram submetidos a processo de avaliação pelas Coordenações Municipais de controle de hanseníase e pelo Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC.

Art. 2º - Os procedimentos serão realizados no Hospital Geral Universitário – HGU, CNES 2659107, habilitado como Centro de Referência em Traumatologia-Ortopedia para o Estado de Mato Grosso, e no momento em dupla gestão para a Alta Complexidade.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 3º - Os procedimentos realizados atenderão a 26 (vinte e seis) pacientes, num total de 30 (trinta) procedimentos, conforme Anexo Único desta Resolução; gerando impacto financeiro de R\$ 20.116,64 (vinte mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Os recursos remanejados para o pagamento dos procedimentos será oriundo da Fonte 112 referentes aos recursos financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Parágrafo Único - O quantitativo de procedimentos autorizados não deverá exceder o quantitativo físico e financeiro estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - O pagamento e supervisão dos procedimentos referentes ao Anexo supracitado serão de responsabilidade do Gestor Estadual.

Art. 6º - Para não caracterizar dupla cobrança as metas objetos desta Resolução não deverão ser contabilizadas com as contratualizadas com o Município de Cuiabá.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2010


Kamil Hussein Fares
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 085 DE 15 DE ABRIL DE 2010

COD. PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0403020050	13	757,28	9.844,64
0408060476	08	620,20	4.961,60
0702031232	01	720,00	720,00
041504035	04	543,02	2.172,08
0401020037	04	604,58	2.418,32
TOTAL			20.116,64

kl
smh